



# Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38490 - Estado de Minas Gerais  
PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42

PROJETO DE LEI Nº 618/82.

Modifica a redação do artigo 6º da Lei nº 557/79, de 02 de março de 1982.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova:

Artigo 1º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 557/79, de 02 de março de 1979, fica com sua redação modificada para o seguinte:

" Artigo 6º - Fica revogado o Decreto Lei Municipal nº 013/78, de 23 de dezembro 1978. "

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de novembro 1982, revogadas as disposições em contrario.

Indianópolis, 22 novembro 1982.

*Milton Alves da Silva*  
Milton Alves da Silva  
Prefeito Municipal.

REPROVADO POR 5 a 3 VOTOS EM, 17 DE DEZEMBRO DE 1.982.

*Rubens P. da Silveira*  
RUBENS PEREIRA DA SILVEIRA  
PRES. DA CÂMARA.